



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ESTUDO DE VIABILIDADE Nº 114/2024 - COORDENADORIA DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL

Processo nº: 7000415-25.2024.8.08.0000

Assunto: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Conforme processo eletrônico SEI nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's):

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº: 7000415-25.2024.8.08.0000 - REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRA DE RODAS.

2 - ÁREA REQUISITANTE:

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Desembargador Homero Mafra, nº 89, Ed. Greenwich Tower - 8º andar, Enseada do Suá, Cep: 29.050-275, Vitória – ES.

3 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Não há. O termo de referência foi elaborado pelo(s) setor(es) técnico(s).

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:

Legislação e requisitos: [IN ME nº 40/2020](#), [Lei nº 14.133/21](#), [Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ](#) e [CTF/APP do IBAMA](#).

Normas de Procedimentos TJES nº 01.01, 01.04, 01.06, 01.08, 03.04, 03.09, 04.06 e 07.03 ([disponíveis no website do Tribunal de Justiça do Espírito Santo](#)).

Analisando o objeto em aquisição, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público (não sigiloso).

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação é necessária para atendimento pontual de demandas deste Poder Judiciário, visando composição da infraestrutura institucional para propiciar, direta ou indiretamente, a realização de atividades administrativas, representativas, eventos oficiais diversos e ações de tutela jurisdicional.

As cadeiras de rodas atenderão as demandas de acessibilidade, possibilitando que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida acessem a justiça com autonomia e independência, atendendo a Resolução nº 230/2016 do CNJ e a Lei Estadual nº 6.599/2001, que obriga os locais de grande fluxo de pessoas a possuírem cadeira de rodas para pessoas com dificuldades de locomoção.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação objetiva registrar os preços dos materiais abaixo, para aquisição pontual e atendimento de demandas deste Poder Judiciário:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL
CADEIRA DE RODAS, tipo funcionamento manual; fabricada em aço carbono; dobrável em duplo X; assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, lavável e passível de desinfecção; apoios para braços escamoteáveis; apoios para os pés removíveis, com ajuste de altura; pneu dianteiro maciço aro 06"; pneu traseiro inflável aro 24"; aro impulsor bilateral; freios bilaterais; dimensões aproximadas: largura do assento 52cm x profundidade do assento 52cm x altura do encosto 42cm (variação +/- 5cm). Indicada para usuários de até 180kg.	UN	50

LEGENDA DE UNIDADES: UN - UNIDADE

Forma de fornecimento dos materiais: os materiais solicitados deverão ser entregues no galpão do **Patrimônio do TJES**: localizado na Rodovia ES 010, Km 4, Jardim Limoeiro, Serra/ES (ponto de referência: antigo galpão da Eletrocity, em frente ao Cerimonial Steffen), ou em outro endereço (informado previamente pelo gestor contratual) de municípios da Grande Vitória, em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e horário funcional (12:00h às 18:00h). O prazo para a entrega do material solicitado será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de entrega, na qual irá constar o item e a quantidade a ser entregue. Se o último dia corrido do prazo de entrega for um dia “não útil” (fim de semana ou feriado) o vencimento do prazo de entrega será o primeiro dia útil subsequente.

Garantia e assistência técnica: o prazo mínimo de garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de recebimento definitivo dos bens e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais, inclusive vícios ocultos. Durante o período de garantia a contratada fica obrigada a substituir por materiais novos, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação emitida pelo TJES, os objetos que apresentarem defeitos e/ou incorreções.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da [Lei nº 14.133/21](#), se houver interesse da Administração e vantajosidade dos preços registrados. O índice de reajuste a ser aplicado nos preços registrados será o IPCA.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O objeto em aquisição é comum, havendo diversos produtos compatíveis disponíveis no mercado. O levantamento de mercado detalhado será realizado pela Seção de Compras. Em caso de dificuldades na cotação de preços, a área técnica deverá ser comunicada para, se necessário, realizar ajustes pontuais no objeto.

8 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO:

O objeto especificado é suficiente para atender as necessidades deste Poder Judiciário com a qualidade mínima necessária. Foram especificados produtos com expectativa de durabilidade razoável e garantia

mínima para solucionar eventuais defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos, evitando custos extras.

Considerando que o objeto será fornecido através de atendimento pontual, havendo fatores que alteram o quantitativo a ser demandado pela Administração durante a vigência da(s) ata(s), optamos pelo sistema de registro de preços, para flexibilizar o atendimento das demandas, de modo a evitar eventuais prejuízos com compras em quantidades superiores às necessárias.

9 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades foram definidas com base em expectativas anuais de consumo deste Poder Judiciário, lembrando que o quantitativo máximo anual é apenas uma estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição dos referidos materiais, pois trata-se de registro de preços, com atendimento pontual de demandas.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em valores médios de aquisições anteriores e consultas através do Google, na internet, elaboramos a tabela estimativa abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO	SUBTOTAL MÁXIMO
CADEIRA DE RODAS, tipo funcionamento manual; fabricada em aço carbono; dobrável em duplo X; assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, lavável e passível de desinfecção; apoios para braços escamoteáveis; apoios para os pés removíveis, com ajuste de altura; pneu dianteiro maciço aro 06"; pneu traseiro inflável aro 24"; aro impulsor bilateral; freios bilaterais; dimensões aproximadas: largura do assento 52cm x profundidade do assento 52cm x altura do encosto 42cm (variação +/- 5cm). Indicada para usuários de até 180kg.	UN	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00

Conforme tabela acima, a previsão do **valor total máximo desta contratação é de aproximadamente R\$ 90.000,00.**

A estimativa oficial do valor da contratação será elaborada pela Seção de Compras, após ampla pesquisa de mercado.

Por se tratar de registro de preços, não há obrigação de consumo das quantidades, portanto, a execução contratual se adequará aos limites orçamentários.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando que o objeto será fornecido através de atendimento pontual, havendo fatores que alteram o quantitativo a ser demandado pela Administração durante a vigência da(s) ata(s), optamos pelo sistema de registro de preços, para flexibilizar o atendimento das demandas, de modo a evitar eventuais prejuízos com compras em quantidades superiores às necessárias.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

No momento, não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto no subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Por se tratar de registro de preços, não há obrigação de consumo das quantidades, portanto, a execução contratual se adequará aos limites orçamentários.

Embora ainda não tenha sido aprovado o Plano de Contratações Anual da Administração (inciso II, § 1º, do artigo 18 da [Lei nº 14.133/21](#)), cujo detalhamento e andamento encontram-se no processo SEI nº 7004590-04.2020.8.08.0000, a presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico deste Poder Judiciário, contribuindo para o “Plano de Logística Integrado e de Manutenção Preventiva do PJES” e com dotações necessárias destacadas na Lei Orçamentária.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se atender as demandas pontuais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, conforme informado no item 5 deste ETP.

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os gestores da(s) ata(s) de registro de preços deverão atender os pedidos pontualmente, priorizando as demandas mais urgentes.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A fabricação de cadeiras utiliza aço, que é uma liga metálica constituída por ferro e carbono. Em sua composição, a porcentagem de carbono varia entre 0,008% e 2,11%. Devido à sua ductibilidade, pode ser facilmente deformado por forja, laminação ou extrusão. Atualmente, o aço é a liga metálica mais importante e pode ser utilizada na fabricação de mobiliários, máquinas, ferramentas, construção civil ou outras ligas metálicas.

O aço é produzido, basicamente, a partir de minério de ferro, carvão e cal. A extração de minério de ferro, matéria prima do aço, causa a destruição de florestas e erosão do solo. O meio ambiente no entorno é alterado e a paisagem modificada. A fabricação do aço pode ser dividida em quatro etapas: preparação da carga, redução, refino e laminação. Uma grande quantidade de energia elétrica é consumida, entretanto, algumas usinas estão obtendo energia através de auto-geração. As siderúrgicas emitem CO₂ (dióxido de carbono) e CH₄ (metano) na atmosfera, contribuindo para agravar o efeito estufa. Óxidos de enxofre (SO_x) e óxidos de nitrogênio (NO_x) também são emitidos. Estes reagem com a umidade presente no ar e constituindo assim a chamada “chuva ácida”. O uso de filtros adequados é a solução mais adequada para minimizar este impacto. A poluição causada pelos veículos usados no transporte de cargas de aço também causa impactos negativos no meio ambiente.

As siderúrgicas, no processo de fabricação do aço emitem efluentes líquidos altamente poluentes em corpos d’água próximos à unidade fabril. Esses efluentes contêm hidrocarbonetos, cobre, níquel, chumbo, amônia e outros elementos químicos, altamente nocivos aos ecossistemas locais. Para mitigar este problema, os efluentes devem passar por estações de tratamento antes de serem descartados.

O aço figura entre os materiais mais recicláveis e reciclados do mundo. O setor estimula a coleta e recicla o aço contido nos produtos no final da vida útil, empregando-o na fabricação de novos produtos siderúrgicos, sem qualquer perda de qualidade. Dessa forma, a produção de aço a partir de sucata reduz o consumo de matérias-primas não renováveis, economiza energia e evita a necessidade de ocupação de áreas para o descarte de produtos em obsolescência. A reciclagem do aço consiste basicamente no reaproveitamento de sua sucata na fabricação de novos produtos. Sua reciclagem é tão antiga quanto a própria história de sua utilização. O aço pode ser reciclado infinitas vezes, com custos menores e menos dispêndio de energia do que na sua criação inicial.

O processo de fabricação dos mobiliários gera resíduos poluidores, portanto, considerando as diretrizes e objetivos do [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), os licitantes vencedores, na fase de

apresentação da proposta, deverão comprovar que os fabricantes estão inscritos no [Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais \(CTF/APP\) do IBAMA](#) ou apresentar documento comprobatório de dispensa de inscrição no referido cadastro, emitido pelo órgão ambiental competente (IBAMA, IEMA, etc).

A fabricação dos mobiliários, no que couber, obedecerá as normas relativas à ergonomia: NR-17. No campo de acessibilidade dos mobiliários a ergonomia deve estar presente para atender as necessidades dos usuários, evitando impactos na saúde dos trabalhadores.

Os materiais em desuso ou inservíveis serão recolhidos, em logística reversa, para inclusão em processos de leilão administrativo, visando alienação dos bens, destinando-os a reciclagem ou reutilização pelos arrematantes, evitando a poluição do meio ambiente.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **REINA MALAQUIAS DOS ANJOS XAVIER, AUXILIAR JUDICIARIO QS SERVICOS GERAIS**, em 04/06/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GONCALVES BIAZI, CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO**, em 04/06/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RICHA, COORDENADOR DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL**, em 04/06/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2111714** e o código CRC **151FA0FB**.